



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvânia



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 1.024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

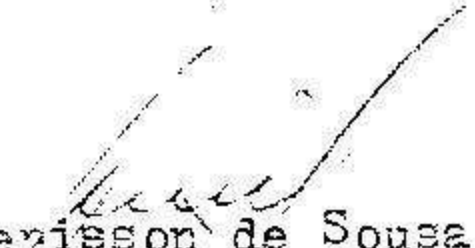
Dá denominação ao Conjunto Habitacional do Bairro São Sebastião.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional BENEDITO GUSTAVO LÔBO, o Conjunto Habitacional do Bairro São Sebastião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 27 de novembro de 1992.


José Denisson de Sousa

PREFEITO